

EDITAL nº 002/2020

### LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2020

#### 1. LANÇAMENTO

Ficam os Senhores Contribuintes NOTIFICADOS do lançamento e INTIMADOS a recolher os tributos municipais referentes ao Exercício de 2020 a seguir relacionados:

##### Lei n.º 86 /2002 – CTM

- Na forma do artigo 19 para o Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Na forma do artigo 69 para a Taxa de Serviços Urbanos;

#### 2. MODALIDADES DE PAGAMENTO

##### 2.1 – IPTU E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

- a) Pagamento em Cota única com vencimento em 08/04/2020, com 15% (quinze por cento) de desconto, mais 5% (cinco por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 1178/2018.
- b) Pagamento em Cota Única, vencimento em 08/05/2020, com 10% (dez por cento) de desconto, mais 5% (cinco por cento) de acordo com a Lei Municipal nº 1178/2018
- c) Pagamento Parcelado, em 06 (seis) parcelas mensais, com 5% (cinco por cento) de desconto de acordo com a Lei Municipal nº 1178/2018, vencíveis em 08/04/2020, 08/05/2020, 08/06/2020, 08/07/2020, 10/08/2020, 08/09/2020.

#### 3. ACRÉSCIMOS LEGAIS

A falta de pagamento dos tributos até os vencimentos estipulados implicará na incidência de MULTA DE MORA calculada à taxa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) no exercício e JUROS de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

#### 4. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Ao encerrar o exercício financeiro de 2020, os tributos não pagos serão inscritos em DÍVIDA ATIVA, na forma dos artigos 165 e 166 e seu parágrafo único da Lei Municipal n.º 86/2002.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS

Os carnês para pagamento dos tributos municipais disponibilizado no site do município [www.saofranciscodeassis.rs.gov.br](http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br), sistema AR Cidadão e, no Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, na Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Avenida 13 de Janeiro esquina Praça Manoel Viana.

#### 6. ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES

O atendimento aos contribuintes será de segundas a sextas-feiras, nos horários previamente fixados de expediente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.  
São Francisco de Assis, 17 de fevereiro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Silvio Souza de Oliveira  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento